



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.327, DE 30 DE ABRIL DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELAINE MARIA LAGROTTI BRACCO, Profissional de IEC, portadora do RG nº 9.535.783, para em substituição, responder como “Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose”, pelo período de 28/04/2021 a 02/05/2021, em virtude do afastamento da titular do cargo por licença saúde; e pelo período de 03/05/2021 a 12/05/2021, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA CGM Nº 130, DE 04 DE MAIO DE 2021.

##### *NOMEIA COMISSÕES PERMANENTESDESINDICÂNCIAS, PROCESSOSADMINISTRATIVOSE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*

A AUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições legais, e, especificamente, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016, c.c. o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados permanentes LUIZ GUSTAVO ZANETTI, Auditor-chefe da Controladoria Geral do Município, CARINA VANESSA FERREIRA, Escriturária, e MARCELO ZEQUETO FRANCO, Escriturário, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicâncias para o exercício de 2021.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os empregados permanentes MARCELO HENRIQUE LEAL, Escriturário, e LUCILENE JOYCE DE OLIVEIRA, Escriturária, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º NOMEAR as empregadas permanentes STELLA CHRISTINA MARINO RUSSO CÔVOLO, Diretora da Divisão de Expediente, CLARA SÁBIO CANTIERI, Engenheira Civil, e GABRIELA CAIRES BORGES DE SOUZA BELINELO, Escriturária, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares para o exercício de 2021.

Art. 4º Ficam igualmente nomeada a empregada permanente MARIA LUCIANA DE ALMEIDA BATISTA, Escriturária, como suplente dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica somente aos procedimentos que vierem a ser instaurados no âmbito da Corregedoria do Município.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas e em vigor as portarias de nomeação de comissões para o processamento de procedimentos instaurados anteriormente à data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1054

Página 3 de 3

LUIZ GUSTAVO ZANETTI  
Auditor-Chefe da  
Controladoria-Geral do Município

### Notificações

**Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
Delegação de Competência – Emenda Constitucional  
(EC) nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: GUARARAPES – SP

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE)  
DIAS**

**CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-  
RARAPES/SP**

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade  
Territorial Rural (DITR) exercícios: 2016, 2017, 2018,  
2019 e 2020.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GUARARAPES-  
SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR,  
no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação  
deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante  
apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à  
Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração  
do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)  
exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a)  
não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural,  
comprovar a solicitação de regularização cadastral,  
por meio da apresentação do protocolo de entrega do  
Documento de Informação e Atualização Cadastral do  
ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do  
cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac  
– Comunicação de Alienação na unidade da Receita  
Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com  
documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no  
prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos  
do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 –  
Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial  
Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º,

9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,  
1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e  
74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril  
de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2015,  
2016, 2017, 2018 e 2019 conforme relação em anexo.

Guararapes, 04 de maio de 2021.

Edson Luis Bartol Dias

Diretor do Depto. de Finanças e Planejamento.

### INTIMADOS para apresentação da DITR: 2016,2017,2018,2019 e 2020.

NIRF	NOME DO IMÓVEL	ÁREA(ha)	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE/ CONDÔMINOS
0.748.028-8	SITIO SANTO BENTO	40,2	ESTR. MUN. GUARARAPES AO B. DA PRATA	NORIVAL TOCCHIO (REPRESENTANTE LEGAL DE OLINDO TOCCHIO)

Edson Luis Bartol Dias

Diretor do Depto. de Finanças e Planejamento.